



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.646, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007 –

*“Reajusta os subsídios do Prefeito,
Vice e Secretários Municipais –
Mandato 2005/2008”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A partir de 1º de novembro de 2007, ficam reajustados em 3% (três por cento), os subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Pirassununga, instituídos pela Lei nº 3.311, de 30 de setembro de 2004.

Parágrafo único. Os reajustes de que trata este artigo, elevam os subsídios:

I – do Prefeito, para R\$ 9.350,65 (nove mil, trezentos e cinquenta e sessenta e cinco centavos);

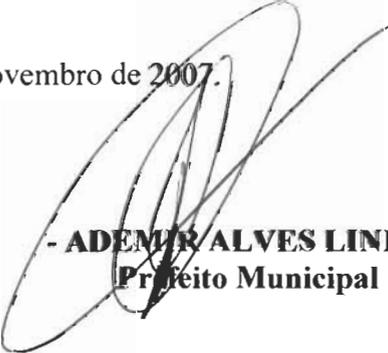
II – do Vice-Prefeito, para R\$ 3.116,88 (três mil, cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) e,

III – de cada Secretário Municipal, para R\$ 2.897,59 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de novembro de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.